



**Câmara Municipal de Pompéia**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº

Data 26.11.2007

Projeto de Lei nº 37/2007

Autor Prefeito Municipal

**Assunto** Altera o Anexo I e parte dos Anexos II e III da lei 2.125, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 2006 a 2009, e o Anexo I e parte dos Anexos V e VI da lei 2.204, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

À comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____  _____ Diretor de Secretaria			

**Resultado**

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompéia, 03 / 12 / 2007

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 42/2007

Observações:

Lei Nº 2.223 de 04/12/2007

Arquivado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

As Comissões competentes.  
Pompéia, 6/11/2007

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Pompéia, 22 de novembro de 2007.

Ofício 654/GP/07

82.37/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que ALTERA O ANEXO I E PARTE DOS ANEXOS II E III DA LEI 2.125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, E O ANEXO I E PARTE DOS ANEXOS V E VI DA LEI 2.204, DE 19 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

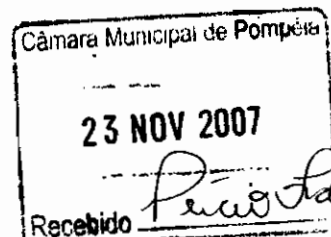
As alterações propostas são necessárias para atender a legislação pertinente no que concerne à compatibilização do processo de planejamento municipal, possibilitando o permanente equilíbrio das contas públicas diante da defasagem de alguns valores, adequando-os às disponibilidades orçamentárias para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal às famílias pompeenses.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
JOMAR STRABELLI  
Câmara Municipal de Pompéia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI N.º 37 / 2007

ALTERA O ANEXO I E PARTE DOS ANEXOS II E III DA LEI 2.125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, E O ANEXO I E PARTE DOS ANEXOS V E VI DA LEI 2.204, DE 19 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Ficam alterados o Anexo I e parte dos Anexos II e III da lei 2.125, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, ficando mantidos os demais anexos e disposições da lei 2.125/05.

ARTIGO 2.º - Ficam alterados o Anexo I e parte dos Anexos V e VI da lei 2.204, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências, ficando mantidos os anexos e demais disposições da lei 2.204/07.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de novembro de 2007; 79.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Finanças**

### **Parecer em conjunto**

*Projeto de Lei nº 37/2007*

*Autor: Prefeito Municipal.*

*Assunto: Altera o Anexo I e parte dos Anexos II e III da Lei 2.125, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 2006 a 2009, e o Anexo I e parte dos Anexos V e VI da Lei 2.204, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade alterar a redação de alguns anexos constantes da Lei que institui o Plano Plurianual 2006 a 2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município para 2008.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se, de acordo com a justificativa do chefe do Executivo, essa alteração se faz necessária para atender a legislação pertinente no que concerne à compatibilização do processo de planejamento municipal.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 2007.

**Luiz Fernando Vidrich Pazin**

Relator

**Valentim Marques de Abreu**

Presidente da Comissão de Justiça

**José de Souza**

Membro da Comissão de Justiça

**Eurípedes Avelar**

Membro Comissão de Justiça

**Nilson Fernandes da Silva**

Membro da Comissão de Finanças

**Paulo Sato**

Membro da Comissão de Finanças